



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.258/87.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/
legais, e em especial ao disposto no artigo -
18º da Lei nº.03/83,

DECRETA

Art. 1º - Fica majorado em 13,63% (Treze ponto
sessenta e três por cento) a partir de 1º de novembro de 1.987,
os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do ane-
xo II do Decreto nº.245/87.-

Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º
de novembro de 1.987, os cargos de Provisão em Comissão (CC) -
na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº.
110/85 de 18 de novembro de 1.985.

Art. 3º - A majoração que se refere o art.1º
do presente Decreto, deverá ser aplicada com arredondamento.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor a
partir da presente data, revogando-se as disposições em contra-
rio.-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARAN-
DI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado no	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.354 em	05/12/87
F. J.	
FUNCIONÁRIO	


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

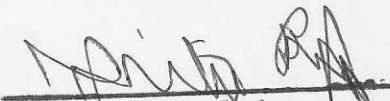
ADENDO AO DECRETO Nº. 258/87.-

A N E X O I I

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	21.420,00
II	19.045,00
II-A	16.658,00
III	15.465,00
IV	13.272,00
V	11.102,00
VI	9.659,00
VII	8.585,00
VIII	7.511,00
VIII-A	7.159,00
IX	6.977,00
X	6.795,00
X-A	6.443,00
X-B	5.966,00
XI	5.710,00
XII	5.358,00
XIII	5.176,00
XIV	4.818,00
XV	4.648,00
XVI	4.284,00
XVI-A	4.108,00
XVII	3.926,00
XVII-A	3.665,00
XVIII	3.750,00
XIX	3.602,00
XIX-A	3.557,00
XX	3.415,00
XXI	3.216,00
XXI-A	3.000,00
XXII	1.921,00
XXIII	1.728,00

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 1.987


Júlio Bifon



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O VI

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	21.420,00
CC-2	19.045,00
CC-3	13.272,00
CC-4	8.585,00
CC-5	6.443,00

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Novembro de 1.987


Júlio Bifen
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI